

PORTARIA Nº 142 DE 14/12/2023

INICIA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO PERÍODICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES – FUNDAÇÃO FACELI, REFERENTE AO ANO DE 2023.

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelos Decretos nº 031, de 06 de janeiro de 2021 e nº 1.651, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.651, de 12 de dezembro de 2022, em especial a contida no § 3º do art. 7º;

CONSIDERANDO a necessidade de se iniciar o processo de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores técnico-administrativos do ano de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Iniciar o processo de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores técnico-administrativos da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, referente ao ano de 2023.

Art. 2º O período avaliado será o compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3º A Avaliação Periódica de Desempenho deverá ser realizada seguindo as regras estabelecidas no Decreto nº 1.651, de 2022.

Art. 4º A Avaliação Funcional de que trata o art. 8º do Decreto nº 1.651, de 2022, será realizada pela chefia imediata do servidor avaliado, conforme estabelecido no Anexo II do Decreto nº 1.651, de 2022, até o dia 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O servidor técnico-administrativo será avaliado pela chefia cujo vínculo seja de maior tempo, no decorrer do período avaliado, nos casos de mudança de setor de lotação.

Art. 5º Fica assegurado ao servidor avaliado que discordar de qualquer das etapas de sua Avaliação Periódica de Desempenho, o direito de interpor recurso à Comissão de Gestão de Carreiras, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da ciência da pontuação final de sua Avaliação Periódica de Desempenho, utilizando o requerimento anexo a esta Portaria, apresentando os argumentos e provas pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares-ES, 14 de dezembro de 2023.

Original assinado

Robson Guimarães Valle

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Fundação Faceli

